

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N.º

198

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que abre, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr.\$5.000.000,00, possibilitando à Prefeitura cobrir os gastos com a construção da linha de energia elétrica que abastecerá independentemente o nosso Município.

Assumi este Poder, recentemente, um compromisso com a firma Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda., - vencedora da Concorrência nº 36, de 15/1/1963 - para a construção da referida obra, no montante de Cr.\$4.203.087,30. A diferença entre o total do crédito e o valor da concorrência, destina-se à - construção da parte de alvenaria da cabine de medição, bem como a possíveis gastos com a São Paulo Light, relativamente à modificação de suas ligações.

Justifica-se, dessa maneira, o Projeto que apresento à aprovação dos preclaros Edis.

Conto desde já com o apoio dessa Colenda Câmara, aprovando a anexa propositura, pelo que lhes apresento antecipados agradecimentos.

Atenciosamente,

-(GINO DARTORA)-

Prefeito Municipal



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

1364

Em 6 de Maio de 1963.-

Ofício nº 180/63
Senhor Presidente:

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Junto a este passo às mãos de V.Excia. o Projeto de Lei que abre na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$5.000.000,00, acompanhado da devida justificativa. O referido valor será aplicado na construção da linha de energia elétrica, cujas obras serão iniciadas ainda neste mês.

Tenho a honra de apresentar a V.Excia. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

-(GINO DARTORA)-
Prefeito Municipal

Aprovado em 15/5/63
Sala das Sessões

Presidente

Aprovado em 25/5/63
Sala das Sessões

Presidente

A S.Excia. o Senhor
ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



fotografia 234/63
PROJETO DE LEI N.º 249/63

(- 6 de Maio de 1963 -)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr.\$5.000.000,00 (- cinco milhões de cruzeiros) destinado às despesas com a - construção de uma linha de energia elétrica de alta tensão e da respectiva cabine de medição.

ARTIGO 2º - O valor do crédito criado pelo artigo 1º desta Lei será coberto com o produto do excesso de arrecadação deste exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Maio de 1963.

GINO DARTORA
-(GINO DARTORA)-
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOCOMISSÃO DE JUSTIÇA

Aprovado em 20/5/63
 Sala de Sessões
 Oitavo Sessão

O Projeto de Lei nº 249/63 procede do Poder Executivo e dispõe sobre a abertura de um crédito especial no montante de Cr.\$..... 5.000.000,00 que se destina às despesas da construção de uma linha de energia elétrica e sua cabine de medição.

O valor do Projeto foi devidamente justificado pelo Sr. Chefe do Executivo, não havendo também dúvidas desta Comissão quanto à sua legalidade.

Por conseguinte, exaramos o nosso PARECER favoravelmente à aprovação da propositura, o que também recomendamos aos Nobres Vereadores.

Sala das Comissões em 20 de Maio de 1963.-

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

CÂMARA MUNICIPAL

CALEIRAS
EST. DE SÃO PAULOCOMISSÃO DE FINANÇAS

Aprovado em _____
Sala de Sessões _____
Presidente _____

O Projeto de Lei nº 249/63, emanado do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$5.000.000,00 para fazer face às despesas da construção da linha de fôrça de alta - tensão e respectiva cabine de medição.

Em sua mensagem o Sr. Prefeito esclareceu devidamente a destinação do crédito, sendo Cr.\$4.203.087,30 para pagamento à firma - Construtora Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda., que venceu a Con - corrência nº 36, de 15/1/1963, e os restante Cr.\$796.912,70 para a - construção do prédio da cabine e outras despesas que venham a ser co - bradas pela São Paulo Light, que em casos idênticos são sempre previs - tas.

O excesso de arrecadação previsto por índices técnicos é o - meio perfeitamente legal e habil apontado para a solvência do crédito.

O nosso PARECER é inteiramente favoravel à aprovação da pro - positura em tela.

Sala das Comissões, em 20 de Maio de 1963.-

Presidente

Alfredo Casarotto

Relator

Alcides Juncas

Membro

João Neul